

Projeto n.º 1011/80  
MENSAGEM Nº 50/80  
Publicado 04/12/80  
JORNAL DE HOJE

LEI N.º 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de AGUINAIR MARIA DE JESUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 7.500; Quadra "A", no Cemitério de Nova Iguaçu, neste 1.º Distrito, onde se acham inumados os restos mortais de AGUINAIR MARIA DE JESUS.

Art. 2.º - À família de AGUINAIR MARIA DE JESUS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO  
Prefeito

JOSÉ HADDAD  
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ MARIA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

JAMIL RIME BACHER JUNIOR  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ  
Secretário Municipal de Fazenda

NILTON COELHO DIAS  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JOSÉ BORGES DE MOURA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ARMANDO CERQUEIRA AROSA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI DE SALLES MARINS  
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÔES MACHADO  
Procurador Geral